VOTAÇÃO
ENTRE 29 DE SETEMBRO E 2 DE OUTUBRO

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante,** no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1. **Preenche os boletins de voto** e dobra-os em quatro;

2. **Introduz os boletins no envelope branco**, que fecha;

3. **Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul,** que fecha.

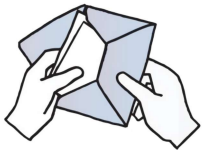

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

VOTO ANTECIPADO
DOENTES INTERNADOS

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE ESTÁ
DOENTE E INTERNADO
(ou presumivelmente internado)
em estabelecimento hospitalar

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO
ATÉ 22 DE SETEMBRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**(1) DEVE ENVIAR:

• Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**

• **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

(1)MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025.
Voto antecipado. Requerimento.

_____ (nome completo do eleitor) _____, com o n.º de identificação civil _____, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia de _____ desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

*_____

Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:
• Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
• Documento comprovativo do impedimento emitido pelo médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

_____
(assinatura)

* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento hospitalar.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 22 de setembro**.

ATÉ 25 DE SETEMBRO

O eleitor recebe a seguinte documentação:
• Três boletins de voto:
  um branco para a Assembleia de Freguesia(*);
  um amarelo para a Assembleia Municipal;
  um verde para a Câmara Municipal.
• Dois envelopes: (um azul e um branco);
• Devolução da documentação, anteriormente, enviada à Câmara Municipal.

(*) Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).